



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rúbrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº006/2025

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COM A CANTORA GOSPEL ALDA CÉLIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO LAGO MUNICIPAL.

1- APRESENTAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a respectiva contratação de show musical com a cantora gospel 'Alda Célia', para apresentação na data comemorativa do 'Dia do Evangélico', criado pela Lei Municipal nº532/2018 a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025, na orla do lago municipal. O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação direta, através da Inexigibilidade.

2- JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar nº 006/2025 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Novo Progresso

A presente contratação tem por finalidade a realização de show musical com a cantora evangélica "Alda Célia", a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2025, no evento cultural em comemoração ao Dia Evangélico, horário a definir.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os casos de inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A cantora e compositora Alda Célia é uma das maiores referências da música gospel contemporânea no Brasil, com carreira consolidada há mais de três décadas. Desde o início de sua trajetória ministerial, tem se destacado pela excelência musical, sensibilidade espiritual e composições que marcaram gerações de cristãos.

Sua carreira possui alcance internacional, tendo Alda Célia realizado apresentações e ministrações em países da América do Norte, Europa e América Latina, participando de conferências, congressos e eventos cristãos de grande porte. Seu ministério transcende fronteiras, sendo reconhecida não apenas como cantora, mas também como pastora, conferencista e líder de adoração, com forte influência no cenário gospel mundial.

A participação da artista no evento em comemoração ao Dia do Evangélico visa fortalecer a cultura cristã local, promover a integração das comunidades de fé e valorizar manifestações artísticas voltadas ao louvor e à adoração, contribuindo para a elevação espiritual e o bem-estar social da população.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



Dessa forma, a contratação é plenamente justificada pelo interesse público envolvido, pela relevância social do evento e pela necessidade de garantir uma celebração participativa e de qualidade, em consonância com os princípios da Administração Pública.

O público previsto é de 3000(três) mil pessoas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Rúbrica

3- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Governo
Secretário: Denis Macedo Sousa

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A quantidade a ser contratada foi calculada com base no evento do ano anterior:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	Show musical com a cantora gospel 'Alda Célia e banda', para apresentação no Dia do Evangélico. O fornecedor deve se responsabilizar por toda a contratação da banda, despesas de cachê dos músicos, impostos, produção, transporte, alimentação e hospedagem da atração.	2h

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

5.1. Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais diversos que se alinhem com evento, gêneros populares e de gosto geral, para justificar a escolha da banda musical.

5.2. A fim de prestigiar a boa prática nas contratações pública, o demandante avaliou as contratações realizadas para eventos no ano de 2025 para a contratação de Banda/Artista 'Alda Célia': o trabalho traz grandes louvores antigos e novos, entre as mais conhecidas estão "Poderoso Deus", "Sopra Espírito", "Santidade ao Senhor", "Digno é o Cordeiro" e "Visita-me", amplamente reconhecidas e executadas em igrejas de diversas denominações em todo o país. A cantora já se apresentou nacional e internacionalmente.

5.3. Para contratação de 'Alda Célia' na modalidade inexigibilidade de licitação, a escolha da atração musical considerou o repertório musical compatível com o evento que será realizado, o valor do cache artístico da atração no importe de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para realizar uma apresentação no evento citado, cuja proposta está compatível com a média apresentada no mercado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



O preço cobrado de cache artístico está justificado através da cotação de preços, da apresentação de notas fiscais de outros eventos, sendo que a proposta para a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, contempla todas as despesas de cachê da artista e músicos, impostos, produção, transporte, alimentação e hospedagem da atração.

5.4. O demandante motiva expressamente nos autos deste Processo Administrativo a contratação da Banda/Artista pela Inexigibilidade de Licitação, consignado que a mesma é consagrada pela crítica e/ou opinião pública nacional, com a justificativa do valor compatível e que a contratação se dá através da empresa exclusiva **CHARLES DOS PRAZERES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.051.718/0001-21, tudo devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Rúbrica

6- ESTIMATIVA DE VALOR CONTRATADO

6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados e nas cotações realizada no mercado nacional com empresas do ramo de serviços pretendidos, no portal do Tribunal de Contas do Estado do Pará e no Portal Nacional de Contas Públicas (PNCP).

Orçamento: Alda Célia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação musical Alda Célia no evento do Dia do Evangélico Aniversário do Município de Novo Progresso-Pará***	1	2h	R\$95.000,00	R\$95.000,00

*****É necessário apresentação dos itens descritos acima, semelhantes ou superiores.**

6.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (...)

§2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

7.2 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

7.3 Apresentar toda documentação de: Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 09

Rúbrica

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

- 8.1. A solução para contratação deste objeto é por meio de dispensa de licitação, precisamente a inexigibilidade, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021;
- 8.2- Para que o objetivo de fomentar a comemoração do Dia do Evangélico, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, e potencial turismo local seja alcançado, a contratação deverá no mínimo atender os seguintes itens:
 - 8.2.1- A atração musical realizará a apresentação contemplada no valor total da proposta, sendo de 2h(duas) de duração;
 - 8.2.2- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita, bem como pagará todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual;
 - 8.2.3- Todas as despesas de locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade e ônus da banda contratada;
 - 8.2.4- A artista assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelos seus empregados, prepostos ou terceiros sob seu comando;
 - 8.2.5- A escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação para haver a contratação da cantora gospel 'Alda Célia' é de integral responsabilidade do requisitante que apresenta documentos comprobatórios e documentos de responsabilidade assinado;
 - 8.2.6- Não se aplica manutenção e assistência técnica em razão do objeto não se tratar de produto;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



8.2.7- A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pela Secretaria Municipal de Governo, respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos neste estudo. Os serviços que não atenderem as referências exigidas não serão aceitos, sob pena de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente.

9- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da contratação deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 010
Rúbrica

10 - CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

CORRELATAS

E/OU

- 10.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço inexigível atende a necessidade existente.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A demanda tem como objetivo alcançar os seguintes resultados significativos:
- 11.1.1-** Alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública.
 - 11.1.2-** A comemoração do Dia do Evangélico, no Município de Novo Progresso já virou tradição, ao qual, se almeja apresentar à população opção de comunhão, fé, repleta de alegria, e ao mesmo tempo oferecer uma alternativa de lazer que seja adequada e segura para todos, promovendo momentos de comemoração religiosa;
 - 11.1.3-** Impulsionar a economia de nosso Município por meio do evento e do turismo que através da realização, poderá atrair mais visitantes e fortalecer comércio local e o setor turístico, o que, por sua vez, contribuirá no aumento da renda para os residentes do município.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1 - Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentária e autorização do gestor municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- 21.2. Local do Evento, data e horários.
12.3. Fiscais do Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 011
Rúbrica

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

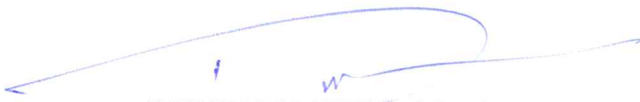
- 13.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Em relação à viabilidade da contratação, a relação custo-benefício é considerada favorável.
14.2. Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados.
14.3. Considerando os pontos listados acima, esta Secretaria Municipal de Governo declara viável o processo de Inexigibilidade para a contratação.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Novo Progresso (Pa), 29 de setembro de 2025.


DENIS MACEDO SOUSA
Secretário Municipal de Governo